



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 27/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Municipal nº1.063, de 09 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo-PR.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Baumann –Titular

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto –Suplente

2.Secretaria Municipal de Educação

Priscila Antonia Lemos-Titular

Marcia Regina Weber–Suplente

3.Secretaria Municipal de Saúde

Edicleia da Rosa –Titular

Virginia Maura Santos da Silva -Suplente

4.Secretaria Municipal de Administração

Gladimir Becker Camargo-Titular

Julio Cesar Conte–Suplente

5. Secretaria Municipal de Agricultura

Gabriela Flores de Mello- Titular

Isaac Abreu- Suplente

6. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ivanir Ecco- Titular

Sidnei Veiga- Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo- APAE

Elizabete Guimarães Daros–Titular

Hadienifer Silveira dos Santos–Suplente

2.Pastoral da Criança

Sirlei Terezinha Prates Okonoski -Titular

Rosemara Santana Gonçalves -Suplente

3.Associação Comercial e Empresarial de Cantagalo-ACIAC

Catieli Dalla Rosa Pauletti–Titular

Ney Arthur Camargo -Suplente

4.Rotary Club

Bernadete Pereira de Moraes –Titular

Isa Aparecida Caldas Ferreira Bona –Suplente

5.Associação Esportiva Caçula

João Carlos Marcondes Pedroso- Titular

Sandro Roberto Baldissera- Suplente

6. Clube Atletico Cantagalense

Robson Garcia de Lima- Titular

João Marcos Paula Cruz- Suplente

Art. 3º. Foram eleitos e nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguinte membros:

Gladimir Becker Camargo – **Presidente**

Marcia Baumann- **Vice-presidente**

Art. 4º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02(dois)anos, correspondendo ao período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2025.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de março de 2023.

JOÃO

KONJUNSKI

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital

por JOÃO KONJUNSKI

Dados: 2023.03.01

16:46:38 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 029/2023 – QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (41) 3636-1185

DECRETO Nº 024/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.335,85 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência);
R\$ 40.335,85 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1721 - Decreto nº 24/2023 de 28/02/2023	Escopo	Nº	Ano
Atorização: 1984 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional		
Suplementar	Anulação de Dotações	40.335,85	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	40.335,85
Detalhes			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		40.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0003.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2210	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Recursos do crédito adicional:			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação de Dotações		40.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0003.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2210	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Recursos do crédito adicional:			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação		335,85
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
10.244.0070.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2810	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Recursos do crédito adicional:			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação de Dotações		335,85
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
10.244.0070.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência		
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2810	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Recursos do crédito adicional:			
3300	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Resumo acumulado			
Suplementar	Anulação de Dotações	40.335,85	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	40.335,85
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	40.335,85

Orçamento por US\$ 100,00, reavaliado 2023

09/03/2023 08:35:49



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sr.ª Joseli Klossoski Zimmermann, portadora do RG nº 5.768.982-0 e CPF nº 016.802.139-03, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.02.28 16:32:22
+0100'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 27/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Municipal nº 1.063, de 09 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo-PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social**
Marcia Baumann – Titular
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Suplente
- 2. Secretaria Municipal de Educação**
Priscila Antonia Lemos – Titular
Marcia Regina Weber – Suplente
- 3. Secretaria Municipal de Saúde**
Edicleia da Rosa – Titular
Virginia Maura Santos da Silva – Suplente
- 4. Secretaria Municipal de Administração**
Gladimir Becker Camargo – Titular
Julio Cesar Conte – Suplente
- 5. Secretaria Municipal de Agricultura**
Gabriela Flores de Mello – Titular
Isaac Abreu – Suplente
- 6. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
Ivanir Ecco – Titular
Sidnei Veiga – Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 029/2023 – QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo- APAE
Elizabete Guimarães Daros – Titular
Hadienifer Silveira dos Santos – Suplente

2. Pastoral da Criança
Sirlei Terezinha Prates Okonoski – Titular
Rosemara Santana Gonçalves – Suplente

3. Associação Comercial e Empresarial de Cantagalo-ACIAC
Catieli Dalla Rosa Pauletti – Titular
Ney Arthur Camargo – Suplente

4. Rotary Club
Bernadete Pereira de Moraes – Titular
Isa Aparecida Caldas Ferreira Bona – Suplente

5. Associação Esportiva Caçula
João Carlos Marcondes Pedrosa – Titular
Sandro Roberto Baldissiera – Suplente

6. Clube Atlético Cantagaleense
Robson Garcia de Lima – Titular
João Marcos Paula Cruz – Suplente

Art. 3º. Foram eleitos e nomeados como presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros:
Gladimir Becker Camargo – **Presidente**
Marcia Baumann – **Vice-presidente**

Art. 4º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Data: 2023.03.01 16:40:38 -03'00'
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÃO), PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



**DOAR SANGUE É
UMATO DE AMOR.**

FAÇA PARTE DO GRUPO DE DOAÇÃO DE SANGUE
DIA 10/03/23
SAÍDA ÀS 7:30H DA MANHÃ

**Interessados falar com a Enfermeira Fernanda
Murinelli**



LEILÃO 01/2023
PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



ÔNIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV
PLACA BWI-5687, ANO/MODELO 1990/1990.
CHASSI: 9BV1MKC10LE311212
R\$ 8.000,00



ÔNIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E
PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO 2002/2002.
CHASSI: 9BSK6X2BF23533050
R\$ 35.000,00



CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
CHASSI: 9BWYTAHT3VRB08624
R\$ 45.000,00



CHEVROLET COBALT 18A ELITE - 111CV
PLACA BBT - 8824 - ANO/MODELO 2017/2018
CHASSI: 98GJE6920JB186662
R\$ 50.000,00



RETROSCAVADEIRA JCB - 12/12
MOTOR FUNCIONANDO, ELÉTRICA BOA, LATARIA BOA,
PNEUS REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.
R\$ 90.000,00



SUCATAS DE ELETRÔNICOS
DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS
R\$ 300,00

DIA 03 DE MARÇO DE 2023,
A PARTIR DAS 14H:00MIN
NO ANFITEATRO DA PREFEITURA